



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.391 - 05.08.2002

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS , ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 68, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ARTIGO 46 DA LEI MUNICIPAL 1453/93, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

**DECRETA:**

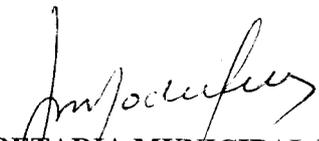
ART 1º - Fica cancelada a cessão do servidor DAVI REZENDE DE SOUZA, Motorista, MASPM nº 109459/9 para Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos – FUMUSA.

ART 2º - O presente cancelamento da cessão será a partir do dia 05/08/2002.

ART 3º - Revogadas as disposições contrárias este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de agosto de 2002.

  
**LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**